



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/ RN E A EMPRESA MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, e sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró/RN CEP: 59603-350, neste ato representada por Marquidones Valamira Fernandes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 779.116 e do CPF nº 537.619.104-44, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de forma gradativa de material de laboratório, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Ipueira/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

Item	Marca	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
CUBA DE VIDRO FORMA ALTA COM TAMPA VERTICAL PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	FIRSTLAB	UN	6,00	R\$ 92,00	R\$ 552,00
PLACA DE KLINE PARA VDRL	PERFECTA	UN	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100ML K139 (100 TESTES)	BIOCLIN	UN	2,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00
ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)- 2,5 ML	BIOCLIN	UN	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
BECKER DE PLASTICO 1000 ML	J PROLAB	UN	5,00	R\$ 23,10	R\$ 115,50
BECKER DE PLASTICO 500 ML	J PROLAB	UN	5,00	R\$ 17,75	R\$ 88,75

CORANTE PANOTICO PARA USO HEMATOLOGICO - KT COM 3	RENYLAB	UN	8,00	R\$ 44,99	R\$ 359,92
HGG QUICKSTRIP- 50 TIRAS	EBRAM	UN	8,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00
LAMINA P/ MICROSCOPIA, LISA 26X76 CX	FIRSTLAB	UN	13,00	R\$ 8,17	R\$ 106,21
LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAWER 20X26X0,35MM (KIT)	PERFECTA	UN	1,00	R\$ 14,99	R\$ 14,99
PERA PIPETADOR 3 VIAS - BORRACHA VERDE	J PROLAB	UN	3,00	R\$ 37,12	R\$ 111,36
PIPETA VOLUME FIXO 100uL - SEMI AUTOMATICA	PERFECTA	UN	8,00	R\$ 94,97	R\$ 759,76
PISSETA AMBAR 250 ML	J PROLAB	UN	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
PONTEIRA UNIVERSAL AZUL - 200- 1000uL (500 UNID)	PERFECTA	UN	5,00	R\$ 38,75	R\$ 193,75
TUBO DE VIDRO 12X75MM - CX 250 UNID	PERFECTA	UN	5,00	R\$ 69,90	R\$ 349,50
TUBO TIPO FALCON 15ML CX 50 UNID	PERFECTA	UN	5,00	R\$ 38,48	R\$ 192,40
FRASCO PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS	FIRSTLAB	UN	193,00	R\$ 0,68	R\$ 131,24
ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML - A004-1 KIT.	VIDA	UN	6,00	R\$ 18,89	R\$ 113,34
VALOR TOTAL				R\$ 4.537,72	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.537,72 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Município de Ipueira/ RN**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

03.001. 10.302.0118.2040 - MANUTENCAO SERVICOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC. Elemento de despesa: 33.90.30 – material de consumo. Fonte: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. 1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inciso da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da **Comarca de Caicó/ RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Ipueira/ RN, 04 de maio de 2026

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:
038973444
67

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182,
ou=Pessoa Fisica A1,
ou=ARCERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:03897344467

MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
P/ Promitente Contratante

MARQ TECH
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:079696410
00106

Assinado de forma digital por
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS
LTDA:07969641000106
Dados: 2026.05.04 11:39:31 -03'00'

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS
LTDA
Marquidones Valamira Fernandes
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1..... 2.....

CPF Nº CPF Nº